## LEI N.° 217/2001 DE 06 DE JUNHO DE 2 001

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO"

**RUBENS FRANCISCO,** Prefeito Municipal de Elisiario, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário, aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a contratar servidores, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

- I Realização de obras e execução de serviços públicos inadiáveis:
- II Substituição de pessoal efetivo do Município;
- III- Contratação de professores e pessoal de apoio na área da

Educação;

IV - Contratação de Médico, Dentista e Assistente Social para execução de projetos ligados à área da Saúde e Assistência Social.

**Artigo 2º** - O prazo máximo do contrato respectivo será de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em persistindo a necessidade pública.

**Artigo 3º** - Ficará garantido ao servidor contratado a percepção mensal do menor salário praticado pela Municipalidade no respectivo período, respeitando-se igual remuneração daqueles da mesma categoria.

**Artigo 4º -** A contratação de que trata esta Lei será feita pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**Artigo 5º** - As despesas com execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente.

**Artigo 6º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal "Pref. Inivaldo Ap. Meneguesso (Barbeiro)", em 06 dias de junho de 2 001.-

## RUBENS FRANCISCO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, por afixação, no local de costume desta Prefeitura na data supra.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO